



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

- PUBLICADO -

DATA 11 / 10 / 18

PORTAL OFICIAL ELETRÔNICO

www.mercedes.pr.gov.br

FOLHA 1634

PUBLICADO	
DATA:	<u>12 / 10 / 18</u>
ÓRGÃO:	<u>O Presente</u>
PÁGINA:	<u>38</u>
Nº EDIÇÃO:	<u>4555</u>

### TERMO ADITIVO II AO CONTRATO ORIGINAL N.º 181/2018 DE 29 DE MAIO DE 2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A EMPRESA FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO VALE DO PIQUIRI – FADCT

O Município de Mercedes, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, CEP 85998-000, CNPJ n.º 95.719.373/0001-23, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representada por sua Prefeita, Sra. Cleci M. Rambo Loffi, residente e domiciliada na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 331, Loteamento Groff, CEP 85.998-000, nesta Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, inscrita no CPF sob n.º. 886.335.359-04, portadora da Carteira de Identidade n.º. 5.107.835-7, expedida pela SSP/PR, de outro lado a empresa Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Vale do Piquiri - FADCT, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º. 80.900.590/0001-48, isenta de Inscrição Estadual, com sede na Av. Amazonas, n.º. 449, CEP 87.360-000, Jardim Lindóia, na Cidade de Goioerê, Estado do Paraná, neste ato representada por seu presidente, Sr. Pedro Francisco Ribeiro, domiciliado na Av. Amazonas, n.º. 449, CEP 87.360-000, Jardim Lindóia, na Cidade de Goioerê, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade n.º. 5.802.648-4, expedida pela SESP/PR, inscrito no CPF sob n.º. 775.001.649-04, resolve na melhor forma de direito pactuar o presente sob cláusulas e condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica acrescido ao valor do objeto do Contrato Original 181/2018, de 29 de maio de 2018, a importância de R\$ 3.498,00 (três mil, quatrocentos e noventa e oito reais).

**Parágrafo primeiro:** O valor acrescido corresponde a 159 (cento e cinquenta e nove) inscrições excedentes à quantia inicialmente fixada no Contrato Original supra referenciado.

**Parágrafo segundo:** A presente alteração realiza-se com fulcro na Cláusula Terceira – Dos Preços, do Contrato Original n.º 181/2018, de 29 de maio de 2018, cuja redação apresenta o que segue: “Superada a previsão de inscritos, fará jus a Contratada a remuneração adicional de R\$ 22,00 (vinte e dois reais) por candidato excedente.”

**Parágrafo terceiro:** Consoante os editais decorrentes do concurso público contratado, verificaram-se 143 inscritos para o cargo de Professor e 240 inscritos para o cargo de Professor de Educação Infantil. Compareceram 133 inscritos para o cargo de Professor e 228 inscritos para o cargo de Professor de Educação Infantil, totalizando 361 candidatos que realizaram a prova objetiva. Do total de presentes (361), 02 (dois) eram isentos de taxa de inscrição. Subtraindo do total de presentes (361), o número mínimo contratual (200), bem como, os isentos presentes (2), conclui-se que o excedente a ser acrescido corresponde a 159 (cento e cinquenta e nove).

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Em virtude do acréscimo indicado na Cláusula Primeira, tem-se o valor global do contrato a soma de R\$ 11.698,00 (onze mil, seiscentos e noventa e oito reais).



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

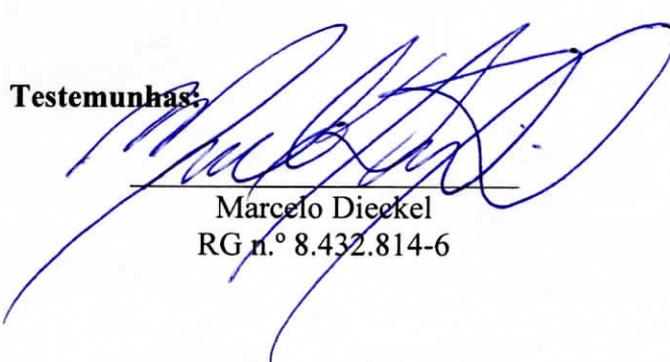
**CLÁUSULA TERCEIRA:** Por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e ratificado, vai assinados por todos, com duas testemunhas.

Mercedes, 04 de outubro de 2018.

  
Município de Mercedes  
**CONTRATANTE**

  
Fundação de Apoio ao Desenvolvimento  
Científico e Tecnológico do Vale do Piquiri -  
FADCT  
**CONTRATADA**

**Testemunhas:**

  
\_\_\_\_\_  
Marcelo Dieckel  
RG n.º 8.432.814-6

  
\_\_\_\_\_  
Vilson Martins  
RG n.º 4.491.835-8